

LEI Nº 926, DE 29 DE JULHO DE 1970.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito que se fizer necessário para completar a construção do Jardim de Infância, conforme convênio assinado pelo Executivo e o D.E.O. (Departamento de Edificações e Obras).~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 29 de julho de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.